



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º 00063-00006725/2021-46.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

NUMERO SIGGO: 046087.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Substituto **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA**, Matrícula nº 1.704.595-9, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Izabel a Redentora n.º 2356, Edifício Loewen Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.005-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 574.***.249-** e da Carteira de Identidade nº 4.***.763-* SESP/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Silveira da Motta n.º 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00006725/2021-46, que passa a fazer parte

deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato, com base na Cláusula Décima e conceder reajuste de 4,56% com base na Cláusula Nona, ambas do instrumento contratual (83241639), manifestação da área demandante (151598439), anuência da Contratada (151968802), Proposta (165018819) e Carta de Exclusividade (151969996), nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência(82855627);
- 2.2.2. Instrumento análogo ao Edital;
- 2.2.3. A Proposta do contratado (165018819);
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2025, com termo final em 31 de março de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

- 4.1. Em razão do reajuste de 4,56% (133427003) o valor do instrumento contratual passa de **R\$28.851,00** (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais) para **R\$30.166,61** (trinta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), no elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB – Distrito Federal, na Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro), nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CASTER	QUANTIDADE	USUÁRIOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de fornecimento de plataforma de pesquisa de preço, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado;	21350	3	11	R\$10.055,54	R\$30.166,61

	Suporte ilimitado via WhasApp, chat on line, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16:30 durante a vigência do contrato; Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.					
VALOR TOTAL (R\$)						R\$30.166,61

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;

5.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

5.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB – Distrito Federal.

5.2. Empenho 2025NE00214 (165615417)

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. Considerando a solicitação da contratada, o estabelecido na cláusula Nona do Contrato, os cálculos elaborados pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos (162875184) e o envio da Proposta (165018819), foi concedido o reajuste de 4,56%.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:**

7.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 011/2022 (83241639), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituto

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 25/03/2025, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166105102** código CRC= **150D499B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
